LEI Nº.788/66

SUBVENCIONA O CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Círculo de Trabalhadores Cristãos desta Cidade, com a importância de CR$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

ART. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente, o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 1966.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal